



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais

Ato de Resultado SEMAD/DEARI nº. 6/2023

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - EDITAL SEMAD Nº 03/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no Edital Semad nº 03/2023, vem apresentar, o resultado da análise dos recursos apresentados em face da desabilitação dos municípios abaixo listados, para participação no Programa Estadual de Resgate de Animais Domésticos, nos moldes descritos no item 5 do Edital.

Municípios	Situação do Recurso	Fundamentação
Alpinópolis	Indeferido	Nos moldes do item 5.1 do Edital Semad nº 03/2023, por ausência de ofício do município, não houve análise do mérito do recurso.
Carandaí	Indeferido	Nos moldes do item 5.3 do Edital Semad nº 03/2023, não cabe na apresentação do recurso a inclusão de documentos pendentes para complementação/adequação da inscrição.
Guaxupé	Deferido	Nos moldes do item 5.4 do Edital Semad nº 03/2023, foi dado provimento ao recurso.
Itajubá	Indeferido	Nos moldes do item 5.3 do Edital Semad nº 03/2023, não cabe na apresentação do recurso a inclusão de documentos pendentes para complementação/adequação da inscrição.
Lambari	Indeferido	Nos moldes do item 5.1 do Edital Semad nº 03/2023, por ausência de ofício do município, não houve análise do mérito do recurso.
Limeira do Oeste	Deferido	Nos moldes do item 5.4 do Edital Semad nº 03/2023, foi dado provimento ao recurso.
Monte Alegre de Minas	Indeferido	Nos moldes do item 5.3 do Edital Semad nº 03/2023, não cabe na apresentação do recurso a inclusão de documentos pendentes para complementação/adequação da inscrição.
Nova Lima	Indeferido	Nos moldes do item 5.6 do Edital Semad nº 03/2023, devido à intempestividade do recurso, não houve análise do mérito.
Oliveira	Indeferido	Nos moldes do item 5.6 do Edital Semad nº 03/2023, devido à intempestividade do recurso, não houve análise do mérito.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonçalves Franco**, **Subsecretário**, em 30/06/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68818019** e o código CRC **54D9E0DF**.